

**TÍTULO** - Numa exibição de gala, o time de vôlei de Volta Redonda, liquidou na noite de segunda-feira, 26, no Rio de Janeiro, no Tijuca Tênis Clube, por 3 a 1, no primeiro jogo da decisão da Copa Rio, único título que os 'Gigantes de Aço', ainda não haviam conquistado.



**ARRAIÁ** - O Arraiá da Cidadania acontece esta semana, na Praça Brasil, de 29 de julho a 1º de agosto. A entrada é franca. Na quinta e sexta, a festa começa a partir das 19 horas, e sábado e domingo, o arraiá começa às 15 horas

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 933

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

29 DE JULHO DE 2010

## Tour do Rio passa por Volta Redonda nesta quinta, 29

*Rio sediará 1ª grande competição internacional de ciclismo de estrada da América Latina*

O Rio de Janeiro será sede da primeira grande competição internacional de ciclismo de estrada de alta performance da América Latina, reunindo as grandes estrelas mundiais dos pedais. De 28 de julho a 1º de agosto, a Cidade Maravilhosa e o interior fluminense serão palco do Tour do Rio, um desafio para atletas profissionais com 783 km de percurso. Como cenário, montanhas, praias, reservas naturais e mais de dez municípios envolvidos.

Idealizado pela Conexão, o Tour do Rio é um projeto que com a bandeira do esporte movimenta todos os outros setores do país, como cultura, educação e sustentabilidade. Muito além de uma prova de resistência, velocidade e determinação, surge como um pontapé inicial para promover a bicicleta como esporte, como lazer e, especialmente como meio de transporte, diminuindo consequentemente a emissão de gases poluentes.

Um dos principais obje-



tivos do projeto é garantir que os investimentos para a realização da competição possam gerar um legado positivo em todos os municípios do percurso e adjacências, antes, durante e depois da competição. Serão mais de 500 pessoas envolvidas nas provas e cerca de 150 atletas, com equipes convidadas segundo os critérios internacionais da União Ciclística Internacional (UCI).

"O Tour do Rio vai impulsionar a economia local de cada região, na proporção de suas participações. Isso será feito através da promoção turística, do fo-

mento do ciclismo esportivo, de lazer e como meio de transporte, com ações de educação do trânsito e o desenvolvimento da cadeia produtiva do esporte no Estado do Rio de Janeiro", revela a coordenadora da Conexão, que espera mais de 200 mil pessoas ao longo do percurso.

Com a escolha do Rio de Janeiro como a sede dos Jogos Olímpicos de 2016 e a excelente oportunidade para o desenvolvimento esportivo e turístico do Estado, o Tour do Rio será um estímulo ao ciclismo brasileiro, com ações para formar uma nova ge-

ração de atletas na modalidade que mais distribui medalhas olímpicas (54 no total).

"O Brasil vive hoje uma incontestável saúde democrática e econômica, com amplo reconhecimento internacional. Dentro deste novo contexto, a cidade do Rio de Janeiro surge como sede natural de grandes eventos esportivos", reforça o Ministro do Esporte.

Durante a competição, serão oferecidas atividades de entretenimento e lazer para o público nos intervalos da prova. Entre as cidades participantes estão Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Volta Redonda, Três Rios, Nova Friburgo e Cabo Frio.

"O Rio de Janeiro sempre foi a casa dos grandes eventos. E é nesse ambiente extraordinário de crescimento garantido que vamos receber o evento de ciclismo que vai inserir o Rio e o Brasil nos circuitos mundiais da categoria. O aspecto mais fantástico é que o Tour do Rio não ficará apenas na capital, mas passará por diversas

regiões do nosso estado", explica o governador do Rio de Janeiro.

Faltando pouco mais de um mês para as provas principais, já foram realizados dois grandes eventos esportivos, a Copa Light e o Desafio 24 Horas, além de atendimentos diretos em Clínicas de Ciclismo e no projeto infantil, Adeus Rodinhas.

Antes do início do Tour do Rio foi realizada ainda uma prova de espera, o Desafio de Montanha, em Itaipava (18 de julho), com a participação de atletas profissionais e amadores, e também um prólogo feminino, ao fim do Tour, no dia 1º de agosto. No dia 13 de junho, aconteceu o Circuito Estrada, na Enseada de Botafogo.

"O Tour está na classificação máxima das provas internacionais, nível 2.2., junto com as Voltas do Paraná, Santa Catarina e São Paulo, estados onde o esporte está mais desenvolvido no Brasil", explica o presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo.

<b>Antonio Francisco Neto</b> Prefeito Municipal
<b>Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves</b> Vice-Prefeito
<b>Fernando Antônio Rodrigues de Almeida</b> Secretário Municipal de Governo
<b>Carlos Macedo da Costa</b> Secretário Municipal de Administração
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b> Secretário Municipal de Planejamento
<b>José Carlos de Abreu</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>Sueley das Graças Alves Pinto</b> Secretária Municipal de Saúde
<b>Sebastião Faria de Souza</b> Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
<b>Reginaldo Moreira Rosa</b> Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
<b>Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção</b> Secretária Municipal de Educação
<b>Moacir Carvalho de Castro Filho</b> Secretário Municipal de Cultura
*** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
<b>José Jerônimo Telles Filho</b> Secretário Municipal de Obras
*** Secretário Municipal de Serviços Públicos
<b>Munir Francisco</b> Secretário Municipal de Ação Comunitária
<b>Jessé de Holanda Cordeiro Junior</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Arleuse Salotto Alves</b> Procurador Geral do Município
<b>Carlos Amaro Chicarino de Carvalho</b> Secretário Municipal do Meio Ambiente
<b>Almir de Souza Rodrigues</b> Diretor - Presidente da Cohab/VR
<b>Paulo César Lopes Netto</b> Presidente da EPD/VR
<b>José Luiz de Sá</b> Presidente da FEVRE
<b>Marco Antônio Faria Marques</b> Diretor-Geral do Fundo Comunitário
<b>Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira</b> Presidente da Fundação Beatriz Gama
<b>José Mauro Lemos</b> Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
<b>Paulo José Barenco Pinto</b> Diretor Presidente da SUSER
<b>Paulo Cesar de Souza</b> Diretor-Executivo do SAAE/VR
<b>Haroldo Fernandes da Silva</b> Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
<b>Luiz Carlos Rodrigues</b> Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
<b>Ricardo Ballarini</b> Assessor de Comunicação Social

**EXPEDIENTE**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



**Prefeitura Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.714**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criada a Notificação Compulsória ao Conselho Tutelar nos casos de Uso de Álcool e outras Drogas por Crianças e Adolescentes atendidos em Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, público ou privado, no Município de Volta Redonda.

**Artigo 2º** - O estabelecimento de saúde público ou privado que presta atendimento de urgência e emergência será obrigado a notificar, em formulário oficial, os casos atendidos e diagnosticados de uso indevido de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes.

Parágrafo único: O profissional de saúde responsável pelo atendimento preencherá o formulário de Notificação Compulsória do uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes.

**Artigo 3º** - A disponibilização de dados do arquivo especial do uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, dos serviços de saúde e do Setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde obedecerão rigorosamente a confidencialidade dos dados, visando a garantir a privacidade da criança e do adolescente.

**Artigo 4º** - Os dados de que trata o Artigo 3º serão disponibilizados para:

I – pais ou responsável legal da criança e do adolescente, devidamente identificado, mediante solicitação pessoal por escrito;

II – autoridade policial e judiciária, mediante solicitação oficial;

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV – Conselho Municipal de Políticas Públicas para Drogas e Álcool – COMUDA.

**Artigo 5º** - O estabelecimento de saúde público ou privado encaminhará em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação, ao Setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde boletim contendo:

I - o número de casos atendidos do uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes ;

II – os dados relacionados na notificação compulsória que possibilitem a identificação das crianças e adolescentes.

**Artigo 6º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá encami-

nhar em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento, o boletim de que trata o Artigo 5º ao Conselho Tutelar de Volta Redonda.

**Artigo 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 90 (noventa) dias, contando a partir da data de regulamentação desta Lei, para realizar sensibilização dos gestores dos serviços de saúde, tendo em vista o seu cumprimento.

**Artigo 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.781**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – Equipamentos e Material Permanente, na **SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.122.0114.2.041	44905200.00	009.225	R\$ 200.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção do Parque Aquático** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.122.0104.2.043	33903900.00	009.050	R\$ 200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 9 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.782**

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programa da SMO.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, terá o seu valor acrescido, na **SMO**, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.92	005.380	R\$ 250.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (51) Obras e Instalações no **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer**, no **SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 250.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

29 de julho de 2010

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Palácio 17 de Julho, 9 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.783**

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programa da SMO.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações**, terá o seu valor acrescido, na **SMO**, conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.92	005.380	R\$ 600.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (51) Obras e Instalações no **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer**, na **SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 600.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 9 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.792**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 535.000,00 (quinquinhos e trinta e cinco mil reais), visando atender despesas com o **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.04.302.0027.2.064	33903900.40	004.070	R\$ 535.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e o Programa de Manutenção e Operacionalização da Telefonia – Equipamentos e Material Permanente, na SMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.04.302.0027.2.064	33903600.40	004.060	R\$ 200.000,00
0.04.24.722.0028.2.089	44905200.00	004.155	R\$ 335.000,00
	TOTAL	R\$	535.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.794**

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programa do IPPU/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica criado o elemento de despesa **(04) Contratação por Tempo Determinado (1) com Fonte (99) PMVR no Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU, no IPPU/VR**, com o valor abaixo discriminado:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.35.04.122.0192.2.001	31900400.99	-	R\$ 12.700,00

Artigo 2º – Para permitir a criação da fonte de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa **(04) Contratação por Tempo Determinado (3) com a Fonte (99) PMVR no Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU, no IPPU/VR**, com o valor abaixo discriminado:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.35.04.122.0192.2.001	33900400.99	035.025	R\$ 12.700,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.795**

Denomina **Aristides de Souza Moreira** ao Centro de Qualificação Profissional localizado na Av. Ministro Salgado Filho nº 960, no bairro Aero Clube.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores e pioneiros, dos seus municípios e daqueles que, mesmo não tendo vivido na cidade durante uma grande parte de suas vidas, deram a sua colaboração para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO, que o Sr. **Aristides de Souza Moreira**, nascido em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, em 27/fevereiro/1895, casado, pai de 7 filhos 13 netos, 4 bisnetos e 1 tataraneto, veio para a cidade de Volta Redonda no ano de 1941 e aqui viveu até a sua morte, ocorrida em 28/janeiro/1965, demonstrando por ela grande amor e respeito;

CONSIDERANDO que o referido cidadão foi o fundador da empresa A. S. Moreira & Cia Ltda que, a serviço da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, construiu milhares de residências na cidade e empregou, no intervalo de 1941 a 1965, a milhares de trabalhadores, colaborando na formação de mão de obra qualificada para os jovens de nossa região;

CONSIDERANDO que o exemplo de vida deixado pelo ilustre construtor civil motivou aos seus filhos a, igualmente, contribuir para o engrandecimento deste Município;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **Aristides de Souza Moreira** para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA:

Artigo 1º - O Centro de Qualificação Profissional localizado na Avenida Ministro Salgado Filho nº 960, no bairro Aero Clube, passa a ser denominado **ARISTIDES DE SOUZA MOREIRA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.797**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Material de Consumo, Programa de Manutenção e Operacionalização do FURBAN-VR** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção de Núcleo de Posse** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e o **Programa de Construção de Contêineres de Encostas** – Material de Consumo, no **FURBAN**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.55.04.122.0234.2.001	33903900.99	055.010	R\$ 40.000,00
0.55.04.122.0234.2.001	44905100.99	055.015	R\$ 200.000,00
0.55.04.122.0234.2.001	33903000.99	055.720	R\$ 30.000,00
0.55.04.122.0235.2.002	33903000.99	055.045	R\$ 85.000,00
0.55.04.122.0235.2.002	33903900.99	055.055	R\$ 220.000,00
0.55.04.122.0235.2.002	44905100.99	055.060	R\$ 20.000,00
0.55.12.361.0242.2.006	33903000.28	055.235	R\$ 70.000,00
0.55.12.361.0242.2.006	33903600.28	055.240	R\$ 15.000,00
0.55.12.361.0242.2.006	33903900.28	055.245	R\$ 70.000,00
0.55.15.451.0236.2.008	33903000.99	055.275	R\$ 70.000,00
0.55.15.451.0236.2.008	33903600.99	055.280	R\$ 20.000,00
0.55.15.543.0034.2.017	33903000.99	055.365	R\$ 60.000,00
		TOTAL	R\$ 900.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização do FURBAN-VR** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Despesas de Exercícios Anteriores (4), **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de CAC – Obras e Instalações, Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde – Obras e Instalações, Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Obras e Instalações, e o Programa Parque das Pedreiras – Obras e Instalações, no FURBAN**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.55.04.122.0235.2.002	31901100.00	055.020	R\$ 60.000,00
0.55.04.122.0235.2.002	31909200.99	055.030	R\$ 27.000,00
0.55.04.244.0240.2.004	44905100.99	055.210	R\$ 38.000,00
0.55.10.301.0241.2.005	44905100.99	055.230	R\$ 200.000,00
0.55.12.361.0242.2.006	44905100.28	055.250	R\$ 155.000,00
0.55.27.813.0246.2.027	44905100.99	055.710	R\$ 420.000,00
		TOTAL	R\$ 900.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.798**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atri-

buições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

#### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), visando atender despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, no **SAH**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.30.10.302.0191.2.001	33903900.00	030.085	R\$ 200.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	33903900.99	030.090	R\$ 150.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	44905200.00	030.105	R\$ 150.000,00
0.30.10.302.0191.2.001	44905200.99	030.110	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 600.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no **SAH**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.30.10.302.0191.2.001	33903600.00	030.075	R\$ 600.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.799

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

#### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando atender despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Administração** – Outras Despesas de Pessoal De-corrente de Contratos de Terceirização, no **SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.122.0195.2.001	31903400.00	045.025	R\$ 50.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção de Redes e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário – PAC** – Obras e Instalações, no **SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.512.0201.1.017	44905100.92	045.190	R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.800

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

#### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMG**, **Programa de Captação de Recursos Externos** – Convênios Diversos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na **SME**, e o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – Outros

#### VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.01.04.122.0002.2.155	33903900.00	001.015	R\$ 400.000,00
0.06.12.122.0094.2.144	33903600.42	006.530	R\$ 15.000,00
0.09.27.122.0114.2.041	33903900.00	009.220	R\$ 350.000,00
		TOTAL	R\$ 765.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Captação de Recursos Externos** – Convênios Diversos – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na **SME**, **Programa da Delegacia Especial da Infância, Juventude e Idoso** – Obras e Instalações, **Programa Centro Municipal de Convenção** – Obras e Instalações, **Construção de Cemitério Municipal** – Obras e Instalações, na **SMO**, **Programa de Manutenção do Parque Aquático** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção de Quadras e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações, na **SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.122.0094.2.144	31901100.42	006.525	R\$ 15.000,00
0.05.04.422.0033.1.083	44905100.00	005.105	R\$ 90.000,00
0.05.04.695.0042.1.149	44905100.00	005.110	R\$ 90.000,00
0.05.08.122.0130.1.110	44905100.00	005.115	R\$ 220.000,00
0.09.27.122.0104.2.043	33903900.00	009.050	R\$ 200.000,00
0.09.27.122.0108.2.047	44905100.00	009.100	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 765.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.801

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

#### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais - Obras e Instalações**, **Programa de Recuperação de Áreas de Risco e Contenção de Encostas** – Obras e Instalações, **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal** – Material de Consumo, Obras e Instalações, **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações, na **SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0031.2.049	33903900.00	005.020	R\$ 200.000,00
0.05.04.122.0033.2.050	44905100.00	005.065	R\$ 900.000,00
0.05.15.543.0034.2.054	44905100.00	005.205	R\$ 800.000,00
0.05.26.782.0045.2.126	33903000.00	005.310	R\$ 250.000,00
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.00	005.320	R\$ 800.000,00
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 200.000,00
		Total	R\$ 3.150.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Revitalização do Córrego Brandão** – Obras e Instalações, **Programa Projeto Pedreira Pinto da Serra** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Trevos** – Obras e Instalações, **Programa de Remodelação e Criação de Ciclovias** – Obras e Instalações, **Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal** – Material de Consumo, Obras e Instalações, **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer** – Obras e Instalações, na **SMO**, a saber:

**vação, Melhoria e Conservação do Sistema Viário** – Material de Consumo, Obras e Instalações, **Programa de Revitalização da Ilha São João** – Obras e Instalações, na **SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.04.122.0032.2.057	33903900.00	005.040	R\$ 225.000,00
0.05.15.451.0039.1.053	44905100.00	005.190	R\$ 675.000,00
0.05.15.451.0041.1.148	44905100.00	005.195	R\$ 700.000,00
0.05.26.782.0038.1.058	44905100.00	005.295	R\$ 475.000,00
0.05.26.782.0045.1.122	44905100.00	005.300	R\$ 100.000,00
0.05.26.782.0045.2.126	33903000.08	005.315	R\$ 150.000,00
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.06	005.325	R\$ 150.000,00
0.05.26.782.0045.2.126	44905100.08	005.330	R\$ 150.000,00
0.05.27.813.0040.1.059	44905100.00	005.390	R\$ 525.000,00
		Total	R\$ 3.150.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 26 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

#### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

#### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Comissão Permanente de Licitação, torna público que praticou inexigibilidade de licitação  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de kit de Solução Assistiva – computadores adaptados para alunos portadores de necessidades especiais.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15886/2009**  
**EMPRESA:** CLIK TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA  
**VALOR CONTRATADO R\$79.640,00** (setenta e novew mil, seiscentos e quarenta reais)  
**Informações:** telefone (24) 3339.9037 de 08h00min às 17h30min horas.

**Luiz Antônio Gilly Nardy**  
**Comissão Permanente de Licitação-Presidente**

**COMUNICADO 090/10**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 4215/2010** - em favor da **LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 23 de julho de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**COMUNICADO 091/10**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 8784/2010** - em favor da empresa **JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 8807/2010** - em favor da empresa **JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Governo**

**COMUNICADO Nº 092/2010**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO AGENCIA	CONTA CORRENTE	COMPETÊNCIA
ACS	206.367,00	16/07/2010	104/0197	624009-9	06/2010
NASF	20.000,00	16/07/2010	104/0197	624009-9	06/2010
SAÚDE BUCAL	76.000,00	16/07/2010	104/0197	624009-9	06/2010
SAÚDE DA FAMÍLIA	377.600,00	16/07/2010	104/0197	624009-9	06/2010
CEO	26.400,00	20/07/2010	104/0197	624011-D	06/2010
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.907,44	20/07/2010	104/0197	624012-B	01/2010
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.907,44	20/07/2010	104/0197	624012-B	02/2010
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.907,44	20/07/2010	104/0197	624012-B	03/2010
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.907,44	20/07/2010	104/0197	624012-B	04/2010
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	31.629,76	20/07/2010	104/0197	624012-B	05/2010
FARMÁCIA POPULAR	10.000,00	20/07/2010	104/0197	624013-7	06/2010
VIGILÂNCIA E PROM. DA SAÚDE	49.349,43	20/07/2010	104/0197	624012-B	07/2010
<b>TOTAL</b>	<b>R\$28975,96</b>				

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
**Secretário Municipal de Governo**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Comissão Permanente de Licitação, torna público que praticou inexigibilidade de licitação  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de kit de Solução Assistiva – computadores adaptados para alunos portadores de necessidades especiais.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15886/2009**  
**EMPRESA:** CLIK TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA  
**VALOR CONTRATADO R\$79.640,00** (setenta e novew mil, seiscentos e quarenta reais)  
**Informações:** telefone (24) 3339.9037 de 08h00min às 17h30min horas.

**LUIZ ANTÔNIO GILLY NARDY**  
**Comissão Permanente de Licitação-Presidente**

**PORTARIA Nº 015/10**

Altera a composição da Comissão de Pregoeiros do FMS/SMS e nomeia membros .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10624, de 10/agosto/2006, e 10638, de 26/setembro/2006,

**R E S O L V E:**

1- Alterar a composição da comissão nomeada através da Portaria 001/2010 e nomeiar os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para atuar como Pregoeiros, compondo a Comissão encarregada de realizar o procedimento de licitação, na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, do Fundo Municipal de Saúde/SMS do Município de Volta Redonda.

- MARIA HELENA MIRANDA DE ARAGÃO
- JOSÉ EDUARDO CARDOSO CORADINE
- CLÁUDIO DE ALCÂNTARA NEVES
- LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL
- ARY KERNER DE ASSIS MATTOS
- ADÉLIA FÁTIMA NOVAIS CAVALCANTI
- DANILSON OLIVEIRA COUTINHO

2- Ficam mantidas as nomeações dos demais Pregoeiros, designados através da Portaria 001/10, datada de 13 de janeiro de 2010.

Volta Redonda, 14 de julho de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
**Prefeito Municipal**

**Secretaria Municipal de Obras****PORTARIA-P- Nº 050/2010-SMO.**

Constitui Comissão de Sindicância

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de apurar responsabilidades quanto ao uso de materiais de consumo e de bens público,

**R E S O L V E:**

1. Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, visando promover apuração dos fatos ocorridos e registrados pelo plantão noturno do DMV/SMO e DSP/SMA nos dias 17 e 18/07/2010, referentes a presença de materiais e pessoas estranhas ao referido plantão de serviços do Departamento de Máquinas e Veículos.

- ANTONIO REGIO GONÇALVES DIAS matr. 89931-PMVR
- ALFREDO LIMA COSTA matr. 41785 -PMVR
- LUIZ ANTONIO GONCALVES JARDIM matr. 83216 -PMVR

2. A comissão ora criada deverá elaborar e apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de trinta dias.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2010.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
**Secretário Municipal de Obras**

**PORTARIA-P- Nº 001/2010-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 10.600/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 04 de Janeiro de 2010, o Engenheiro ANTONIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA BARBOSA –funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra: "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS": BELO HORIZONTE (servidão entre a rua 6, 6b); VILAAMERICANA (Rua Estados Unidos

– rotatório do ponto final); JARDIM DAS AMÉRICAS (Ruas Moto-rista José de Araújo, Rua Argemiro Cruz e Rua Novo México); SÃO CRISTÓVÃO (Rua Queluz e Rua Campinas); SÃO LUCAS-207 (Rua Raul de Leon) e JARDIM CIDADE DO AÇO (Rua Marina, Rua Pinheiral e Rua Miguel Pereira); em Volta Redonda - RJ", conforme processo nº 10.600/2009, Ordem de Serviço nº 057/2009 e Contrato nº 411/2009.

Volta Redonda, 4 de janeiro de 2010.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
**Secretário Municipal de Obras**

**PORTARIA-P- Nº 002/2010-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 9371/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 04 de Janeiro de 2010, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de "IMPLANTAÇÃO DE RUA E INFRA-ESTRUTURA NO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO ROMA II", em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 9371/2009, Ordem de Serviço nº 053/2009 e Contrato nº 373/2009.

Volta Redonda, 4 de Janeiro de 2010.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
**Secretário Municipal de Obras**

**PORTARIA-P- Nº 003/2010-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 19/01/2010, Comissão para recebimento da obra de: "REMOÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA DA DESESTABILIZADA SÍTO NA ESTRADA ENGº FRANCISCO SABÓIA FILHO, no Bairro RETIRO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 7188/2009 e Contrato 225/2009.

Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa

Volta Redonda, 19 de Janeiro de 2010.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
**Secretário Municipal de Obras**

**PORTARIA-P- Nº 004/2010-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 25/01/2010, Comissão para recebimento da obra de: "RECUPERAÇÃO DE CALÇADA NA RUA 93-C, no bairro VILA SANTA CECÍLIA – ACESSO AO ZOOLÓGICO MUNICIPAL", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 8505/2009 e Contrato 263/2009.

Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa  
Eng. Antonio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 25 de Janeiro de 2010.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
**Secretário Municipal de Obras**

**PORTARIA-P- Nº 005/2010-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 14541/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 18 de Janeiro de 2010, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de “MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PLUVIALE REVESTIMENTO VEGETAL DÉ ENCOSTA EM DIVERSOS BAIRROS: Rodovia dos Metalúrgicos – trevo do Bairro São Geraldo e acesso ao Bairro Jardim Belvedere; Av. Paulo Paulo Erlei Alves Abrantes – Bairro Três Poços; Rua 35-A e 44 – Conjunto Vila Rica; Estrada Francisco Torres – Bairro Pinto da Serra; Rua Faria de Brito – Rua Carlos Sarkis – Jardim Jardim Amália”; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 14541/2009, Ordem de Serviço nº 001/2010 e Contrato nº 445/2009.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2010.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTRARIA-P- Nº 008/2010-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## RESOLVE:

Nomear, a contar de 21/01/2010, Comissão para recebimento da obra de: “REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NAS RUAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, A, B, C e D – JARDIM GUARDA-MOR – BAIRRO ÁGUA LIMPA”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 1912/2009 e Contrato 053/2009.

Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa  
Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Antonio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 21 de Janeiro de 2010.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTRARIA-P- Nº 009/2010-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 14713/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 04 de Janeiro de 2010, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de “ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E DRENAGEM NA GROTA DA LOURA, NO BAIRRO ELDORADO”; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 14713/2009, Ordem de Serviço nº 002/2010 e Contrato nº 429/2009.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2010.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTRARIA-P- Nº 010/2010-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 14346/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1 de Fevereiro de 2010, o Engenheiro ANTONIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA BARBOSA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra: “DUPLICAÇÃO DAAV. DO CANAL, NO BAIRRO ATERRADO”; em Volta Redonda - RJ”, conforme processo nº 14346/2009, Ordem de Serviço nº 005/2010 e Contrato nº 432/2009.

Volta Redonda, 29 de janeiro de 2010.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTRARIA-P- Nº 010-A/2010-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 10985/2008.

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 03 de Fevereiro de 2010, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO MINERLÂNDIA, entre a Rua São João Del Rey e Rua Francisco C. Delgado, no Bairro Minerlândia, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 10985/2008, Ordem de Serviço nº 052/2009 e Contrato nº 382/2009, em substituição ao funcionário Eng. Antonio Silva de Oliveira, que fora nomeado pela Portaria-P-nº 084/2009-SMO.

Volta Redonda, 3 de fevereiro de 2010.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**Secretaria Municipal de Saúde****PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA/RJ.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS  
AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2010**

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel/Fax (24) 3339-9630, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que estará aberto, até as 10:00 horas do dia 20 de agosto de 2010, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 006/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **ELETRONEUROMIOGRAFIA, POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO e POTENCIAL EVOCADO VISUAL**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ, 21/julho/2010.

**EDSON DA SILVA ALVARENGA**  
CPL/SMS/PMVR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546 ou 3347.4581), **NOTIFICA** aos interessados na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 032/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, integrante do Processo Administrativo nº 0923/2010, cujo objeto configura aquisição de equipamento de raios-X, a desclassificação da proposta da empresa **Imagem Produtos Radiológicos LTDA.**, pelo não atendimento às especificações exigidas no anexo I do edital.

A presente desclassificação encontra-se amparo legal no subitem 14.1 da Tomada de Preços ora mencionado, e no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 28 de julho de 2010.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SMS/PMVR****Secretaria Municipal de Meio Ambiente****EDITAL Nº 036/2010 - SMMA**

Só Motos VR Peças LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 00.597.673/0001-70  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Instalação – LMI nº 003-02/10**, com validade até **15 de Julho de 2013**, que autoriza a

realizar as atividades de **Comércio de Motos Novas e Usadas, Comércio de Venda de Peças de Motos Novas e Usadas e Recuperação de Peças**, situado na Rua 6 Nº 33 – Siderlândia - Volta Redonda - RJ. **Processo Nº MA 0045-02/2010.**

Volta Redonda, 22 de julho de 2010.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

**EDITAL Nº 037/2010 - SMMA**

Centro Automotivo de Manutenção e Reparação de Veículos Zambroni Neves & Filhos LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 07.635.674/0001-01  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO nº 015-03/10**, com validade até **15 de Julho de 2015**, que autoriza a realizar as atividades de **Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e Serviço de Manutenção e Reparação de Automóveis**, situado na Rua Cincinato Braga Nº 111 – Aterrado - Volta Redonda - RJ. **Processo Nº MA 0019-03/2010.**

Volta Redonda, 23 de julho de 2010.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

**EDITAL Nº 038/2010 - SMMA**

Grêmio Recreativo e Esportivo da Cooperauto de VR - GREAUTO  
CNPJ/CPF: 10.799.580/0001-82  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO nº 016-03/10**, com validade até **15 de Julho de 2015**, que a autoriza a realizar as atividades de **Desenvolvimento e Acompanhamento de Programas que possam Viabilizar a Solução de Problemas dos Associados, que Envolvam a Saúde, Lazer, Esporte, Cultura, Assistência a Infância, Juventude, Idosos e Portadores de Deficiência, Promover a Integração dos Associados Entre Si e Deles com a Cooperativa de Trabalho e Consumo dos Motoristas Proprietários Autônomos em Transporte Rodoviários – Cooperauto**, situado na Rua Deputado Geraldi Di Biase Nº 490 – Aterrado - Volta Redonda - RJ. **Processo Nº MA 0027-03/2010.**

Volta Redonda, 28 de julho de 2010.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

**EDITAL Nº 039/2010 - SMMA**

G. S. Faria Comércio de Metais Recicláveis ME  
CNPJ/CPF: 11.165.584/0001-71  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO nº 013-03/10**, com validade até **15 de Julho de 2015**, que a autoriza a realizar as atividades de **Comércio de Produtos Recicláveis tais como: Garrafas Plásticas, Latas de Alumínio, Papelão e Ferro**, situado na Rua João Pessoa Nº 11 – Santo Agostinho - Volta Redonda - RJ. **Processo Nº MA 0025-03/2010.**

Volta Redonda, 28 de julho de 2010.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

# Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2010

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR	RS Milhares
			No Bimestre	% (B)	Ano 09/2010	% (C)	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	885.449,0	885.449,0	98.450,4	14,1	298.969,7	40,8	385.482,4
RECEITAS CORRENTES	810.864,0	810.864,0	98.354,2	15,0	298.708,1	40,6	312.186,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	106.965,0	106.965,0	29.950,6	18,6	66.999,2	61,6	41.965,2
Impostos	105.716,0	105.716,0	29.899,4	18,5	66.912,8	61,5	40.797,1
Taxes	947,0	947,0	266,4	28,4	500,2	50,2	356,1
Contribution de Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	260,5	19,2	1.366,5
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.611,0	1.611,0	100,0	0,0	390,5	19,2	1.220,5
Contribution de Serviços	1.611,0	1.611,0	100,0	0,0	390,5	19,2	1.220,5
Contribution de Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	8.385,0	8.385,0	1.212,5	14,5	3.605,4	43,2	4.772,1
Receitas Industriais	50,0	50,0	12,7	24,0	47,4	98,4	0,0
Receitas de Vendas Mobiliárias	4.679,0	4.679,0	700,4	16,1	2.312,0	38,8	1.767,6
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.394,0	4.394,0	400,0	10,0	1.262,0	29,7	2.994,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Produção Animal e Gadores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESCITA INDUSTRIAL	960,0	960,0	160,0	17,3	342,8	38,7	617,1
Receita da Inscricao de Transformação	960,0	960,0	160,0	17,3	342,8	38,7	617,1
Receita da Inscricao de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	58.629,0	58.629,0	1.215,0	1,8	14.415,7	25,8	41.215,5
TRABALHOS CORRENTES	348.520,0	348.520,0	65.107,4	18,6	190.807,6	54,5	156.912,1
Transfereências Inter governamentais	236.820,0	236.820,0	63.990,2	18,0	198.404,6	56,0	145.960,1
Transfereências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transfereências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transfereências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transfereências de Contas	12.714,0	12.714,0	1.117,2	8,8	2.142,8	19,8	10.571,1
Transfereências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.108,0	88.108,0	7.707,4	8,8	23.969,2	27,1	64.240,9
Mulhas e Juventude	4.300,0	4.300,0	701,9	15,6	2.311,6	51,3	2.187,0
Integração das Redes	29.250,0	29.250,0	5.370,5	18,4	18.307,1	52,6	13.860,1
Receita da Criança África	51.500,0	51.500,0	1.200,1	2,4	4.407,1	8,6	47.122,8
Receitas Diversas	2.695,0	2.695,0	479,5	18,1	1.008,0	38,8	1.200,0
RESISTAS DE CAPITAL	74.551,0	74.551,0	120,2	0,2	1.298,2	1,7	73.230,8
OPERADORES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALINHAMENTO DE BENS	101,0	101,0	0,0	0,0	6,2	61,1	94,6
Alinhamento de Bens Móveis	101,0	101,0	0,0	0,0	0,0	0,0	191,0
Alinhamento de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	6,2	6,2	-4,2
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRABALHOS DE CAPITAL	73.586,0	73.586,0	120,2	0,2	300,8	0,7	73.286,1
Transfereências Inter governamentais	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	200,3	7,0	2.730,7
Transfereências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transfereências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transfereências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transfereências de Outras Instituições/Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transfereências de Contas	70.586,0	70.586,0	120,2	0,2	300,8	0,4	70.265,6
Transfereências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	866,0	866,0	0,0	0,0	781,1	86,8	113,8
Integração do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Reservas	866,0	866,0	0,0	0,0	781,1	86,8	113,8
RESISTAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	885.449,0	885.449,0	98.450,4	14,1	298.969,7	40,8	385.482,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPAGINAC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Modalizações/Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratos para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Modalizações/Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratos para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESISTAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	885.449,0	885.449,0	98.450,4	14,1	298.969,7	40,8	385.482,4
DEBITOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RRE (II+III+IV)	885.449,0	885.449,0	98.450,4	14,1	298.969,7	40,8	385.482,4
VALOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (d) (Débitos adicionais)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Especiais Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reservas de Créditos Adicionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (13)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2010								Continua (37)
LRF, Art 52, inciso I, alínea "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I								
DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	CREDITS ADICIONAIS (R\$)	Dotação Atualizada (R\$) = (a) + (b)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADAS		BALANÇO (R\$)
				RS Bimestre	RS Ano 09/2010	RS Ho. Sobreav. (R\$)	% (g)	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (R\$)	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	20,0	80.000,0
DESPESA CORRENTE	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	100.000,0	20,0	80.000,0
DESPESA DE INVESTIMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CONSTRUÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE EQUIPAMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE MATERIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE MANUTENÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE PRODUÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE REPRODUÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE INVESTIMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CONSTRUÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE EQUIPAMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE MATERIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE MANUTENÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE PRODUÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE REPRODUÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE INVESTIMENTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CONSTRUÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE EQUIPAMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE MATERIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE MANUTENÇÃO	0,0	0,0	0,0					

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	R\$ Milhares
			(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>								
Transporte	18.389,4	17.499,4	8.784,2	10.812,3	1.629,8	3.083,6	1,4	17,8
Administração Geral	1.629,0	1.629,0	325,8	795,8	317,2	787,1	0,4	48,9
Infra-estrutura Urbana	515,0	715,0	136,4	263,5	88,5	186,1	0,1	26,0
Transporte Aéreo	820,0	820,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	820,0
Transporte Rodoviário	15.435,4	14.335,4	5.206,9	9.502,9	1.223,9	2.100,4	1,0	14,7
Desporto e Lazer	23.819,0	22.917,7	3.378,6	8.996,8	1.984,8	2.999,8	1,4	13,3
Administração Geral	8.846,0	11.290,0	2.267,5	5.944,3	953,7	2.722,4	1,3	24,2
Desporto Comunitário	1.040,0	990,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	990,0
Lazer	13.933,0	10.367,7	1.086,0	3.156,8	131,1	277,2	0,1	2,7
Encargos especiais	10.348,0	10.718,0	1.843,1	6.996,4	1.748,9	6.639,8	3,1	62,0
Administração Financeira	6.900,0	7.370,0	1.653,1	6.012,8	1.748,9	5.804,4	2,7	78,0
Serviço da Dívida Interna	2.866,0	2.866,0	0,0	963,8	0,0	835,5	0,4	31,3
Outros Encargos Especiais	680,0	680,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	680,0
<b>TOTAL (II)</b>	<b>663.636,0</b>	<b>732.416,2</b>	<b>64.262,0</b>	<b>325.277,1</b>	<b>72.706,0</b>	<b>214.662,8</b>	<b>100,0</b>	<b>29,3</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>663.636,0</b>	<b>732.416,2</b>	<b>64.262,0</b>	<b>325.277,1</b>	<b>72.706,0</b>	<b>214.662,8</b>	<b>100,0</b>	<b>29,3</b>

Fonte :

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

R\$ Milhares

LRF, art 53, Inciso II - Anexo II

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bimestre/2010	Até 3º Bimestre/2009
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>					
RECEITAS CORRENTES	2.111,0	2.111,0	345,0	661,2	1.726,0
Receita de Contribuições	1.811,0	1.811,0	158,0	280,5	625,4
Pessoal Civil	1.811,0	1.811,0	158,0	280,5	625,4
Contribution Patrimonial Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribution do Servidor Ativo Civil	1.811,0	1.811,0	158,0	280,5	625,4
Contribution do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribution de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	500,0	500,0	188,0	460,7	1.187,8
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.900,0	10.900,0	395,8	677,3	1.379,2
Outras Receitas Correntes	10.300,0	10.300,0	-194,8	-479,5	-191,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Anotação de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>REDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (II+III)</b>	<b>2.111,0</b>	<b>2.111,0</b>	<b>345,0</b>	<b>661,2</b>	<b>1.726,0</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bimestre/2010	Até 3º Bimestre/2009
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>					
ADMINISTRAÇÃO	9.746,0	9.746,0	3.006,4	20.576,5	4.477,4
Despesas Correntes	9.746,0	9.746,0	3.006,4	5.426,5	4.477,4
Despesa de Capital	0,0	0,0	5,3	28,0	54,1
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	15.148,5	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	15.148,5	0,0
Aposentadoria	0,0	0,0	0,0	13.141,2	0,0
Pension	0,0	0,0	0,0	2.004,4	0,0
Outras Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI=IV+V)</b>	<b>9.746,0</b>	<b>9.746,0</b>	<b>3.006,4</b>	<b>20.576,5</b>	<b>4.477,4</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VI)-(II+III)</b>	<b>-7.830,0</b>	<b>-7.830,0</b>	<b>-2.964,4</b>	<b>-19.906,4</b>	<b>-2.781,4</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bimestre/2010	Até 3º Bimestre/2009
<b>TOTAL DE APORTES PARA O RPPS</b>					
Promo Financiero	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promo Previdenciária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

BENS E DIREITOS DO RPPS	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
		Maio/2010	Jun/2010	Dez/2009
Caixa	0,0	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	272,2	3,4	567,9	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>272,2</b>	<b>3,4</b>	<b>567,9</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bimestre/2010	Até 3º Bimestre/2009
<b>RECEITAS CORRENTES (VI)</b>					
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribution Patrimonial do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribution Patrimonial do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribution Patrimonial de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribution Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribution Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Renda Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Alienação de Renda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Anotação de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

LRF, art 53, Inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			R\$ Milhares
	Em 31/12/2009 (a)	Em 30/Abr/2010 (b)	Em 30/Jun/2010 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	101.069,9	103.820,2	0,0	
DEDUÇÕES (II)	30.516,6	46.624,9	0,0	
Disponibilidade da Caixa Bruta	15.484,3	25.497,9	6.116,4	
Demais Haveres Financeiros	39.676,7	35.085,8	1,4	
(-) Restos a Pagar Processados	24.644,4	13.958,8	13.519,4	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	70.553,3	57.195,3	0,0	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	70.553,3	57.195,3	0,0	

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		R\$ Milhares
	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Jun/2010 (c - a)	
VALOR	-57.195,3	-70.553,3	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			R\$ Milhares
	Em 31/12/2009 (a)	Em 30/Abr/2010 (b)	Em 30/Jun/2010 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0	
Deduções (VI)	-1.567,1	125,1	-75,9	
Ativo Disponível	-190,7	620,1	419,1	
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0	
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	
(-) Restos a Pagar Processados	1.366,4	495,0	495,0	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VII) = (VI - VII)	1.567,1	-125,1	75,9	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VII - X)	1.567,1	-125,1	75,9	

ESPECIFICAÇÃO	AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA			R\$ Milhares
	Em 31/12/2009 (a)	Em 30/Abr/2010 (b)	Em 30/Jun/2010 (c)	
Dívida Consolidada Ajustada (X)	101.069,9	103.820,2	0,0	
Deduções (II)	30.516,6	46.624,9	0,0	
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	70.553,3	57.195,3	0,0	
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0	
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XII + IV - V)	70.553,3	57.195,3	0,0	

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		R\$ Milhares
	No Bimestre (c - b)	Jan/2010 até Jun/2010 (c - a)	
VALOR	-57.195,3	-70.553,3	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2010			Emissão: 27/07/2010 11:54h	Anexo VI do RREO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ	JOSÉ CARLOS DE ABREU	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA		
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	ANTÔNIO FRANCISCO NETO		
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8	Resp. Pelo Controle Interno	PREFEITO MUNICIPAL		
	CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2			
<b>MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA</b>				
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010</b>				

LRF, art 53, Inciso II - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			R\$ Milhares
		No Bimestre	Jan a Jun/2010	Jan a Jun/2009	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	606.836,1	95.585,0	296.356,4	267.976,6	
Receitas Tributárias	108.865,0	20.956,8	65.596,8	60.203,9	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	50.000,0	9.794,1	34.525,3	32.654,6	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	49.987,0	9.700,8	27.001,0	23.803,5	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.000,0	577,7	1.454,5	1.203,9	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.731,0	593,8	2.030,1	2.081,7	
Outras Receitas Tributárias	947,0	269,4	568,9	490,2	
Receita da Contribuição	1.611,0	159,0	260,5	625,4	
Receita Previdenciária	1.611,0	159,0	260,5	625,4	
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial Líquida	4.322,0	473,1	1.308,4	1.072,6	
Receita Patrimonial	8.386,0	1.212,3	3.622,6	2.874,9	
(-)Aplicações Financeiras	4.063,0	739,2	2.313,2	1.802,3	
Transferências Correntes'	349.538,0	65.107,5	190.807,9	170.001,3	
Cota Parte FPM (80%)	28.900,0	5.074,2	13.629,0	12.732,1	
Cota Parte ICMS (80%)	138.550,0	34.250,1	94.615,8	81.748,6	
L.C. Nº 87/95 - ICMS Desoneração (80%)	818,5	160,7	452,6	367,0	
Concessões	12.714,0	1.117,3	2.142,9	19.080,8	
Outras Transferências Correntes	198.566,5	24.463,2	79.767,8	75.154,8	
Demais Receitas Correntes	144.866,1	8.806,8	36.617,8	36.113,4	
Dívida Ativa	51.532,3	1.220,1	4.407,1	5.045,5	
Diversas Receitas Correntes	93.165,0	7.689,5	34.210,7	31.057,9	
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	74.551,0	129,2	1.258,2	1.211,4	
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	

Atenção de Ativos (V)	101,0	0,0	6,2	0,0
Transferências de Capital	73.585,0	129,2	500,9	808,0
Concessões	70.585,0	129,2	264,8	0,0
Outras Transferências de Capital	3.000,0	0,0	236,3	808,0
Outras Receitas de Capital	865,0	0,0	751,1	403,4
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (III+V)	74.450,0	129,2	1.252,0	1.211,4
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	881.265,1	95.714,2	297.647,4	269.189,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2010	Jan a Jun/2009
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	578.127,8	85.934,0	198.107,0	250.892,1
Pessoal e Encargos Sociais	229.772,0	27.830,1	105.436,8	119.713,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.967,0	416,5	1.714,3	1.240,3
Outras Despesas Correntes	338.300,8	37.587,7	90.853,9	88.028,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	568.160,8	85.517,5	198.362,7	250.841,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	160.456,4	6.566,7	17.880,8	13.220,6
Investimentos	149.204,4	4.507,4	8.729,0	7.504,8
Inverções Financeiras	2.250,0	376,9	2.683,8	1.381,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inverções Financeiras	2.250,0	376,9	2.683,8	1.381,2
Amortização da Dívida (XIV)	8.997,0	1.584,5	6.468,0	4.332,8
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)= (XI-XII-XIII-XIV)	151.459,4	4.884,2	11.412,8	8.888,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X+XV+XVI+XVII)	719.825,2	70.401,7	207.805,5	206.536,8
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	-58.535,1	25.312,5	89.841,8	60.888,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

LEI, art 63, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS						
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
TOTAL (I + II)	12.394,2	13.616,4		0,0	11.996,4	14.014,2	88.315,4		311,4	23.098,6	64.005,2	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :

- Fonte de Recursos
- 00 - ORDINÁRIOS
- 03 - ROYALTIES - OUTROS
- 04 - ROYALTIES 5 %
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
- 12 - CONVENIOS
- 15 - FUNDEB
- 16 - SUS
- 17 - FNAs
- 18 - RECURSOS EDUC. FUNDEB
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - OUTRAS TRANSF. SAÚDE
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 27/07/2010 11:54h

Anexo IX do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CR/CRJ - Contador - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

LEI 8.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (R\$)	Até 3º Bim/2010	% (R\$)
<b>TRIBUTOS DE IMPOSTOS</b>					
1.1-Retença Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	157.312,3	157.312,3	22.167,3	69.344,5	14,09
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.594,3	101.594,3	11.295,0	38.856,9	11,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	50.000,0	50.000,0	9.794,1	34.523,3	19,99
Dívida Ativa do IPTU	1.954,0	1.954,0	206,1	886,8	14,64
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Descontos da Retida do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Retença Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IBI	1.000,0	1.000,0	577,7	1.454,5	57,77
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IBI	1.000,0	1.000,0	577,7	1.454,5	57,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Descontos da Retida do IBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Retença Resultante do Imposto sobre Serviços de Quaisquer Natureza - ISS	48.987,0	48.987,0	9.700,8	27.001,0	19,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.987,0	48.987,0	9.700,8	27.001,0	19,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Descontos da Retida do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Retença Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.731,0	4.731,0	593,8	2.030,1	12,55
Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	4.731,0	4.731,0	593,8	2.030,1	12,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Descontos da Retida do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Retença Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Descontos da Retida do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-RECOLHIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGISLATIVAS	212.973,0	212.973,0	51.621,4	148.424,2	24,25
2.1-Cota Parte FPM	34.000,0	34.000,0	6.342,7	17.036,3	18,66
2.1.1-Partida referente à CF art. 159, Linha 9	34.000,0	34.000,0	6.342,7	17.036,3	18,66
2.1.2-Partida referente à CF art. 159, Linha 4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.3-Cota Parte ICMS	163.000,0	163.000,0	42.885,1	118.266,8	26,30
2.3-ICMS Desoneração - L.C. 197/1996	963,0	963,0	200,9	566,8	20,98
2.4-Cota Parte IPI/Exportação	4.000,0	4.000,0	950,3	2.741,2	23,76
2.5-Cota Parte ITR	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
2.6-Cota Parte IPVA	11.000,0	11.000,0	1.282,4	9.811,1	11,75
2.7-Cota Parte ICF-Outro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>STOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>370.285,3</b>	<b>370.285,3</b>	<b>73.858,7</b>	<b>217.766,7</b>	<b>19,94</b>

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
CR/CRJ - Contador - 072.657/0-2

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Resp. Pelo Controle Interno

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 27/07/2010 11:55h

Anexo X do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010

LEI 8.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (R\$)	Até o Bimestre Até 3º Bim/2010	% (R\$)
<b>LEI 8.394/96, art 72 - Anexo X</b>					
4-REDEBITO DA ARUC FINANÇA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	14.000,0	14.000,0	1.206,5	5.034,6	10,78
5.1-Transferência destinada ao Sistema Educacional	14.000,0	14.000,0	1.206,5	5.034,6	10,78
5.2-Outras Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	2.960,0	2.960,0	620,3	1.023,4	30,96
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	2.960,0	2.960,0	620,3	1.023,4	30,96
7-REDEBITO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>16.960,0</b>	<b>16.960,0</b>	<b>2.126,8</b>	<b>6.057,0</b>	<b>12,55</b>
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (R\$)	Até o Bimestre Até 3º Bim/2010	% (R\$)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	31.948,0	31.948,0	10.330,3	26.682,9	32,34
10.1-Cota Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.100,0	5.100,0	1.266,5	3.467,3	24,87
10.2-Cota Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	24.450,0	24.450,0	8.573,0	23.854,0	35,06
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	144,5	144,5	40,2	113,2	27,83
10.4-Cota Parte IPI/Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,0	600,0	160,1	542,2	31,66
10.5-Cota Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.5	1.5	0,0	0,0	0,00
11-RECETAS RECEBIDAS DO FUNDEB	67.000,0	67.000,0	12.521,6	55.038,1	18,69
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	67.000,0	67.000,0	12.521,6	55.038,1	18,69
11.2-Complementação do Último do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS (11+8)</b>	<b>35.054,1</b>	<b>35.054,1</b>	<b>2.191,3</b>	<b>5.353,2</b>	<b>6,25</b>
<b>SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11+8) &gt; ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>					
<b>SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11+8) &lt; DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (R\$)	Até o Bimestre Até 3º Bim/2010	% (R\$)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	42.756,0	42.756,0	0,0	8.757,2	20,48
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Educação Fundamental	42.756,0	42.756,0	0,0	8.757,2	20,48
14-OUTRAS DESPESAS	16.770,0	22.139,0	279,4	620,9	2,86
14.1-Com Educação Infantil	600,0	6.729,0	279,4	265,7	4,25
14.2-Com Educação Fundamental	15.870,0	15.410,0	0,0	332,2	1,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>59.526,0</b>	<b>64.897,0</b>	<b>279,4</b>	<b>8.978,1</b>	<b>14,45</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>					
<b>16-DESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE IMPOSTOS PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>					
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>					
<b>18-DESPESA CUSTEADA COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>					

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	% (R\$/mil)
46-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPОСTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%
47-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		15.885,0	13.757,0	4,7	113,4	0,6
48-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%
49-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.710,0	4.820,0	0,0	54,0	1,1
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS ADIC. FINANCIADO ENSINO (45)		19.595,0	18.577,0	4,7	167,4	0,9
45-TOTAL OUTRAS DESPESAS COM EFEITO MÉDIO (44+45)		115.880,0	121.351,0	2.162,1	18.742,1	15,6
RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPОСTOS VINCULADOS AO ENSINO				Saldo Até o Bimestre		CANCELADO EM 2010
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	

## FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

	SALDO ATÉ O BIMESTRE	VALOR
47-SALDO FINANCIERO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR*		0,00
48-(v) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		35.036,10
49-(v) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
50-(v) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
51-(v) SALDO FINANCIERO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		35.036,10

FONTE:

\* Caput do artigo 212 da CF/88

\* Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação devem ser informados conforme no RREO do último bimestre do exercício.

\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.304/95, art. 11, V.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

## VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPОСTOS

Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	7.589,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.807,60
Outras Despesas com Ensino	0,00

## PARCIELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)

INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00

TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (34.2 + 23.2 + 10 + 40)	38.879,60
---	-----------

## AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de &lt;25%&gt; das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88

Mínimo de &lt;60%&gt; do FUNDEB na remuneração do magistério de Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8JOSÉ CARLOS DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAPAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA  
Resp. Pelo Controle Interno  
CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

SIGFIS - Versão 2010 Data de Emissão: 27/07/2010 11:55h Anexo X do RREO

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SIGFIS - Versão 2010

Data de Emissão: 27/07/2010 11:55h

Anexo XVI do RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2010					
<b>URF, art 48 - Anexo XVII</b>					
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>					
Previsão inicial de Receita					
Previsão Atualizada da Receita					
Receitas Orçamentárias					
Déficit Orçamentário					
Saldo de Operações Arrebatadas					
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>					
Despesa Orçamentária					
Despesas Empenhadas					
Despesas Liquidadas					
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>					
Despesas Empenhadas					
Despesas Liquidadas					
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>					
Receita Corrente Líquida					
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
No bimestre					
Até o bimestre					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>					
Meta Fixada no Anexo de Muito					
Prazo de LDO (A)					
Até o Bimestre (B)					
(B/A) %					
Resultado Nominal					
Resultado Primitivo					
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>					
Início					
Cancelamento até o bimestre					
Pagamento até o bimestre					
Saldo					
<b>POR PODER</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
TOTAL					
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>					
Valor Apurado Até o Bimestre					
Limites Constitucionais Anuais					
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
13.221,0					
25%					
6,1%					
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>					
Valor Apurado Até o Bimestre					
Saldo e Realizar					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>					
Exercício em Referência					
1º Exercício					
2º Exercício					
3º Exercício					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>					
Valor Apurado Até o Bimestre					
Saldo e Realizar					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>					
Valor Apurado Até o Bimestre					
Número e Aplicação no Exercício					
35.636,9					
15,0%					
16,4%					
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DEFINIDAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>					
Total das despesas / RCL (%)					
FONTE:					
Nota:					
SIGFIS - Versão 2010					
Data de Emissão: 27/07/2010 11:55h					
Anexo XVIII do RREO					

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

\* Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

† Linha similar a ser cumprida no encerramento do exercício.

SIGFIS - Versão 2010 Data de Emissão: 27/07/2010 11:55h Anexo XVI do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2	ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL
---	---	---	--

**PORTARIA N° 2/10-SMF**

Constitui Comissão de Apuração.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar citação dos contribuintes para execução fiscal;

CONSIDERANDO a inexistência de CNPJ/CPF que dificulta a identificação e localização dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa do Município,

R E S O L V E :

I. Constitui Comissão de Apuração de Identificação dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, cujas certidões não possuem CNPJ/CPF, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período, composta pelos servidores abaixo:

- Silvia Helena Gracia Machado - DA/SMF
- Janne Dornellas - JRF
- Osvaldo Luís Puccini - DI/SMF

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Volta Redonda, 20 de julho de 2010.

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Fazenda

**EDITAL N.º 004/2010**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000879-6/09, em nome de Almerinda Costa da Silva, Inscrição Municipal 6.141.0002.000-1, área construída 14,40m<sup>2</sup>, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8609/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

**EDITAL N.º 005/2010**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001444-3/09, em nome de Maria de Penha Lima Peres, Inscrição Municipal 6.180.0052.000-5, área construída 152,90m<sup>2</sup>, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8926/88 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 07 de julho de 2010.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

**EDITAL N.º 008/2009**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Predial número 000871-5/09, em nome de José Gonçalves da Gama, Inscrição Municipal 4.077.0016.019-4, área construída 246,0m<sup>2</sup>, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro

Imobiliário Fiscal do Município através do processo 0125/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2009.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

**EDITAL N.º 010/2009**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Predial número 001286-9/09, em nome de Sebastião Francisco de Souza, Inscrição Municipal 5.107.0006.000-5, área construída 94,1m<sup>2</sup>, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 9272/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2009.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

**EDITAL N.º 011/2009**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Territorial números 000263-5/09; 000296-0/09; 000297-7/09, em nome de João Carlos Santos, Inscrição Municipal 5.316.0002.161-2, área construída 10.835,0m<sup>2</sup>, exercícios 2007, 2008 e 2009, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 14753/08 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2009.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

**EDITAL N.º 012/2009**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Predial número 000257-5/09, em nome de Jaime Walter Torrico Villarreal, Inscrição Municipal 1.095.0010.000-4, área construída 180,0m<sup>2</sup>, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 16286/08 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 2009.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

**EDITAL N.º 127/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145 e 210 da LM 1896/84 faz saber a **SANTA CRUZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, que foi lavrada a Intimação nº 08604/09 em 08 de julho de 2009.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J.,

de acordo com o processo administrativo **001692/07**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 26 de Julho de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 117 /2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber JOSE NLTON CONRADE conforme a Decisão nº **547/2010** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03. PROCESSO FISCAL Nº 665/2010.

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 118 /2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber KEPLER E MELLO ENGENHARIA conforme a Decisão nº **545/2010** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03. PROCESSO FISCAL Nº 669/2010.

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 119 /2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber AGENOR BELLO conforme a Decisão nº **548/2010** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03. PROCESSO FISCAL Nº 666/2010.

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 120 /2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber INCOPE INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA conforme a Decisão nº **542/2010** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03. PROCESSO FISCAL Nº 591/2010.

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N.º 121 /2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber B C BELLUS CAPELLI LTDA conforme a Decisão nº **544/2010** em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

29 de julho de 2010

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PROCESSO FISCAL Nº 593/2010.

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 122 /2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber MARIA ALINA GUSMAO ALVES conforme a Decisão nº 541/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 590/2010.

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 123 /2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber ANNANCY PACHECO conforme a Decisão nº 540/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 589/2010.

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 124 /2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber METALURGICA NOVE DE ABRIL LTDA conforme a Decisão nº 521/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 588/2010.

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 125/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a MORANIL RIBEIRO DE CAMPOS LDA que foi lavrada a intimação nº 8055/10 em 25 de fevereiro de 2010.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 12,0 m<sup>2</sup> de acordo com processo administrativo 6657/1997, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 126/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a MORANIL RIBEIRO DE CAMPOS LDA que foi lavrada a intimação nº 8055/10 em 25 de fevereiro de 2010.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 12,0 m<sup>2</sup> de acordo com processo administrativo 6657/1997, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da

data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 116/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber ROSENIR E FERNANDO MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA conforme a Decisão nº 546/2010 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 667/2010

Volta Redonda, 26 de julho de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## Secretaria Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 025/2010 – EXONERAR, a contar de 01/01/2010, ARY KERNER DE ASSIS MATTOS - Matrícula: 276847, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Implantação e Manutenção, Símbolo DAS-9 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 028/2010 – TORNAR SEMEFEITO, a Portaria Nº 538/2009-SMA, que aplicou a pena de Advertência ao Vigia de patrimônios, VANTUIL BATISTADA CUNHA – Matrícula: 157821 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 040/2010 – EXONERAR, a contar de 01/01/2010, GABRIEL ABORGES PEREIRA – Matrícula: 273961, do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Impostos Mobiliários, Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR, a contar de a contar de 01/01/2010, SONIA MARIA CORDEIRO MEIRA – Matrícula: 032328, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Impostos Mobiliários, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 041/2010 – EXONERAR, a contar de 06/01/2010, FLÁVIA DORNAS – Matrícula: 311995, do Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo DAS 6B, do Gabinete do Prefeito - Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR, a contar de 18/01/2010, FERNANDA CORREA DE PAULA – Matrícula: 312690, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 6B, do Gabinete do Prefeito - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 042/2010 – EXONERAR, a contar de 01/01/2010, DIRCINÉIA RAMOS RIOS TAVARES – Matrícula: 147214, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Geral de Administração, Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR, a contar de a contar de 01/01/2010, GABRIELA BORGES PEREIRA - Matrícula: 273961, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Geral de Administração, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 043/2010 – NOMEAR, a contar de 15/12/2009, CHRISTIANO ROSENBERG COSTA AMARAL – Matrícula: 312378, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Projetos Internos, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Cultura.

Portaria Nº: 045/2010 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 01/06/2009, a servidora GIOVANA DA SILVA CARDOSO – Matrícula: 180203, junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro – CECIERJ IV, Pólo de Volta Redonda da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 050/2010 – NOMEAR, no período de 14/01 a 12/02/2010, AXIOMAR DE MELLO – Matrícula: 230588, para responder interinamente pelo Departamento de Impostos Mobiliários, durante as férias regulamentares de seu Titular CARLOS ALBERTOROCHA – Matrícula: 274763 – Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 051/2010 – NOMEAR, a contar de 20/01/2010, PALOMA LOPES BAPTISTA PEREIRA – Matrícula: 312720, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B, do Gabinete do Prefeito - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 058/2010 – DISPENSAR, a contar de 01/01/2010, EDMAR MARTINS DOS SANTOS – Matrícula: 084174, da função de Chefe de Seção de Manutenção, Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 057/2010 – NOMEAR, a contar de 01/01/2010, DANIEL MARTINS DOS SANTOS – Matrícula: 312746, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, da Assessoria Técnica, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B, da Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 061/2010 – DESIGNAR, a contar de 01/01/2010, JOSE FERREIRA DE LACERDA – Matrícula: 089834, para exercer a função de Encarregado do Departamento de Obras, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-2 - Secretaria Municipal de Obras.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2010.

**CARLOSMACEDODACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTONIOFRANCISCONETO**  
Prefeito Municipal

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 622/2009 – CONCEDE, a contar de 01/02/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a professora ANA ROBERTA FAGUNDES DE OLIVEIRA – Matrícula: 283673, ocupante do cargo de Docente II, lotada na E. M. Getúlio Vargas - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 026/2010 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, por 03 (três) dias, a contar de 15/01/2010, ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR - Matrícula: 304735, por transgredir os itens 21, 30 e 31 do Anexo "I", do Decreto Municipal 1721/84 (Regulamento Disciplinar do DSP/SMA), com agravante no que prevê o Art. 17, inciso II e atenuando no que prevê o Art. 16, inciso I do mesmo Decreto – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 027/2010 – APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, por 02 (dois) dias, a contar de 13/01/2010, ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Matrícula: 304735, por transgredir o item 21 do Anexo "I", do Decreto Municipal 1721/84 (Regulamento Disciplinar do DSP/SMA), com agravante no que prevê o Art. 17, inciso III e atenuando no que prevê o Art. 16, inciso I do mesmo Decreto – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 030/2010 – CONCEDE, a contar de 03/02/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, ao servidor MANOEL RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO - Matrícula: 081639, lotado na Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria Nº: 060/2010 – CONCEDE, a contar de 01/02/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora PATRICIA RODRIGUES VIDAL - Matrícula: 185604, ocupante do cargo Docente II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2010.

**CARLOSMACEDODACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

### ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFAR Portaria Nº: 147/2010 – NOMEAR, a contar de 12/11/2009, RENATA FROES - Matrícula: 316830, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II do Departamento de Pré-Moldados, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B - Secretaria Municipal

de Obras.

Volta Redonda, 30 de março de 2010.

**CARLOS MACEDO D'ACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO FRANCISCONETO**  
Prefeito Municipal

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 064/2010—EXONERAR, a contar de 01/02/2010, ISABELLA SILVA MOTTA - Matrícula: 310280, do Cargo em Comissão de Assistente III, Símbolo DAS-6C – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 067/2010—DISPENSAR, a pedido, a contar de 01/01/2010, LESLIE CALZAVARA CARREIRO - Matrícula: 149691, da Função de Chefe de Seção de Análise do AR, Símbolo CAI-06 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Portaria N°: 068/2010—DISPENSAR, a contar de 01/02/2010, ANTONIO GONÇALVES DA CRUZ COELHO - Matrícula: 311472, da Função de Encarregado do Departamento de Desenvolvimento de Promoção Social, Símbolo CAI-2 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 069/2010—EXONERAR, a contar de 03/02/2010, JOSE MARTINS MEIRA - Matrícula: 297020, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Maquinas e Veículos, Símbolo DAS-10B – Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 074/2010—EXONERAR, a pedido, a contar de 01/02/2010, a servidora ADRIANA DESOUZA VIDAL - Matrícula: 233005, ocupante do cargo de Docente II – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 103/2010—DISPENSAR, a contar de 02/03/2010, CHIMENISUEHT TITO - Matrícula: 295540, da função de Secretária da Coordenadoria Geral de Licitação-CGL, Símbolo CAI-06 – Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 116/2010—EXONERAR, a pedido, a contar de 25/02/2010, a professora JACQUELINE BERNARDOPEREIRA OLIVEIRA - Matrícula: 195570, ocupante do cargo de Docente I – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 133/2010—EXONERAR, a contar de 01/03/2010, ADRIANA MARIANO - Matrícula: 312240, do Cargo em Comissão de Assistente II, do Centro Ambulatorial do Aterrado, Símbolo DAS-6B, da Secretaria Municipal de Saúde. NOMEAR, a contar de 01/03/2010, FREDERICOTORRES DASILVA - Matrícula: 298204, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, do Centro Ambulatorial do Aterrado, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 146/2010—DESIGNAR, a contar de 01/03/2010, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA - Matrícula: 298247, para exercer a função de Confiança de Chefe da Seção de Seleção e Treinamento do Departamento de Recursos Humanos, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 149/2010—ATRIBUIR, a contar de 01/03/2010, a servidora APARECIDA SÉRGIO TEIXEIRA - Matrícula: 079677, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no limite previsto em seu Parágrafo Único – Procuradoria Geral do Município.

Portaria N°: 150/2010—NOMEAR, a contar de 01/03/2010, MARINALVA DOS SANTOS MANSO - Matrícula: 298212, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Administrativa, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 151/2010—DISPENSAR, a contar de 01/02/2010, MARIA JOSE SOARES MEDEIROS - Matrícula: 084913, da Função de Diretora da C. M. Herbert de Souza, Símbolo CAI-09 – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 152/2010—DISPENSAR, a contar de 01/02/2010, MAURICÉA BARROS MARTINS - Matrícula: 109525, da Função de Diretora da C. M. Maestro Franklin de Carvalho Júnior, Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 153/2010—DESIGNAR, a contar de 01/02/2010, a professora MADALENA DE DEUS PINTO - Matrícula: 180335, para

exercer a função de Diretora da E. M. Maestro Franklin de Carvalho Júnior, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-10 – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 154/2010—DESIGNAR, a contar de 01/02/2010, a professora ELISÂNGELA DA SILVA GARCIA - Matrícula: 287423, para exercer a função de Diretora da C. M. Herbert de Souza, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-09 – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 159/2010—NOMEAR, a contar de 01/03/2010, EVANDRO DASILVA BATISTA - Matrícula: 298220, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10A - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

ATRIBUIR, a contar de 01/03/2010, ao servidor EVANDRO DASILVA BATISTA - Matrícula: 287423, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no percentual de 30% (trinta por cento) - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Portaria N°: 162/2010—EXONERAR, a contar de 01/03/2010, LEONICE MENDONÇA DA FONSECA - Matrícula: 273970, do Cargo em Comissão de Assistente do Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 163/2010—ATRIBUIR, a contar de 01/03/2010, ao servidor ALEXANDRE LUIZ DE LACERDA HOINACKI - Matrícula: 123820, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no limite previsto em seu Parágrafo Único - Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria N°: 164/2010—DESIGNAR, a contar de 01/03/2010, ALOISIO ALVES MATEUS - Matrícula: 023221, para exercer a função de Confiança de Chefe de Posto da UB de Saúde Açu II, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-4 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 165/2010—ATRIBUIR, a contar de 01/02/2010, ao servidor CARLOS DUTRA DE MATOS - Matrícula: 148504, a Gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - Secretaria Municipal de Planejamento.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

**CARLOS MACEDO D'ACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO FRANCISCONETO**  
Prefeito Municipal

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 115/2010—Aplicar Penas de Suspensão Preventiva, a contar de 10/03/2010, por 90 (noventa) dias, ao servidor PEDRO PAULO TOBIAS - Matrícula: 096504, conforme Artigo 90 da Lei Municipal nº.1.931/84 e Processo Administrativo Disciplinar nº. 00772010 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 155/2010—APLICAR PENAS DE REPREENSÃO, ao servidor JOSE MARIA RIBEIRO - Matrícula: 186104, por transgredir os itens 27 e 28 do Anexo I, com agravante no que prevê o artigo 17, inciso II e atenuante no que prevê o artigo 16, inciso I do Decreto Municipal nº 1721/84—Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 156/2010—APLICAR PENAS DE REPREENSÃO, ao servidor SÉRGIO REGNIER DECARVALHO - Matrícula: 157511, por transgredir os itens 27 e 28 do Anexo I, com agravante no que prevê o artigo 17, inciso II e atenuante no que prevê o artigo 16, inciso I do Decreto Municipal nº 1721/84—Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 157/2010—APLICAR PENAS DE REPREENSÃO, ao servidor LEOMAR DE JESUS ROCHA - Matrícula: 304360, por transgredir os itens 27 e 28 do Anexo I, com agravante no que prevê o artigo 17, inciso II e atenuante no que prevê o artigo 16, inciso I do Decreto Municipal nº 1721/84—Regulamento Disciplinar do DSP - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 158/2010—CONCEDE, a contar de 08/02/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora MARLUZI DOS SANTOS DE OLIVEIRA TAVARES - Matrícula: 219584, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 171/2010—APLICAR PENAS DE REPREENSÃO, a contar de 30/03/2010, por infringir os termos do Artigo 72, Inciso VI da

Lei Municipal Nº. 1.931/84, para os servidores abaixo - Secretaria Municipal de Administração.

- SILVANO TEIXEIRA DE PAULA;
- ROGÉRIO SOARES NASCIMENTO;
- RONALDO ANTONIO BENTO.

Volta Redonda, 06 de abril de 2010.

**CARLOS MACEDO D'ACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 293/2010—NOMEAR, a contar de 01/06/2010 a 30/06/2010, RAPHAELA FRANÇA VELUZ - Matrícula: 298336, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II do Conselho Municipal da Criança, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B, da Secretaria Municipal de Governo.

ATRIBUIR, a contar de 01/06/2010 a 30/06/2010, a RAPHAELA FRANÇA VELUZ - Matrícula: 298336, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, o percentual de 19% nos vencimentos – secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 336/2010—EXONERAR, a pedido, a contar de 01/07/2010, FATIMA ADRIANA DASILVA OLIVEIRA - Matrícula: 228141, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1º Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 344/2010—ATRIBUIR, a contar de 01/07/2010, a servidora KÁTIA MARIAM RAMOS SILVEIRO ALVES - Matrícula: 149730, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no limite previsto em seu Parágrafo Único – Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Portaria N°: 354/2010—NOMEAR, a contar de 01/07/2010, ANTONIO GERALDO MARTINS BUENO - Matrícula: 319066, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, da Assessoria Técnica do Prefeito, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10C, da Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 355/2010—NOMEAR, a contar de 01/06/2010, JOSE MARIA BERNARDO DASILVA - Matrícula: 319090, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II da Assessoria de Comunicação Social, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B, da Secretaria Municipal de Governo.

ATRIBUIR, a contar de 01/06/2010, para JOSE MARIA BERNARDO DASILVA - Matrícula: 319090, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no limite em seu parágrafo Único, sobre os vencimentos – Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 357/2010—EXONERAR, a contar de 01/07/2010, RICARDO ALOISIO DE SOUZA - Matrícula: 276197, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Impostos Mobiliários, Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR, a contar de 01/07/2010, RICARDO ALOISIO DE SOUZA - Matrícula: 276197, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Análise de Projetos, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Portaria N°: 358/2010—EXONERAR, a contar de 01/07/2010, RENATA FRÓES - Matrícula: 316830, do Cargo em Comissão de Assistente II do Departamento de Pré-Moldados, Símbolo DAS-6B, da Secretaria Municipal de Obras. NOMEAR, a contar de 01/07/2010, RENATA FRÓES - Matrícula: 316830, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 9, da Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria N°: 359/2010—NOMEAR, a contar de 01/07/2010, HIGOR DE ALMEIDA FABIANO - Matrícula: 318523, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II do Departamento de Pré-Moldados, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B, da Secretaria Municipal de Obras.

ATRIBUIR, a contar de 01/07/2010, para HIGOR DEALMEIDA FABIANO - Matrícula: 318523, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, o percentual de 19% nos vencimentos – Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 364/2010—ATRIBUIR, a contar de 01/07/2010, a servidora SHIRLEI ROQUINI - Matrícula: 019348, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no limite previsto em seu Parágrafo Único – Gabinete do Prefeito.

Volta Redonda, 27 de julho de 2010.

**CARLOS MACEDO D'ACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO FRANCISCONETO**  
Prefeito Municipal

## EPD - Empresa de Processamento de Dados

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 001/2010-C, MENOR PREÇO GLOBAL

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 286 KM<sup>2</sup> DE IMAGENS POR SATÉLITE, DA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO DIGITAL.

2 – DATA: 04/08/2010, às 14hs na EPD/VR.

3 – Valor Estimado: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

O Edital estará disponível para leitura, consulta e retirada no site [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com) ou na sede da EPD/VR no horário das 08hrs as 12hrs, de segunda a sexta-feira.

Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (24) 3345-4444 Ramal 608.

**MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
*Presidente da Comissão*

## SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 14/2010/SAH

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa VIA RESULT COMÉRCIO E APLICAÇÃO DE SANITIZAÇÃO LTDA-ME  
**OBJETO:** Prestação de serviços com mão de obra de conservação, limpeza e higienização em todas as dependências do SAH/HSJB.

**DOTAÇÃO:** 3390390000    **PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2010.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 993/2010.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 15/2010/SAH

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa WHITTE MARTINS GÁSSES INDUSTRIALIS LTDA

**OBJETO:** Fornecimento de Gases Medicinais

**DOTAÇÃO:** 3390.30.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2010.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1500/2009.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## FURBAN- Fundo Comunitário

### COMUNICADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação do FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA, em cumprimento ao disposto no art 24, inciso V da Lei Federal 8666 de 21 de março de 2003, e suas alterações posteriores, comunica que será praticada a dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de 2000 sc de cimento de 50kg, para uso em construção de contenção de encosta em diversos bairros em Volta Redonda/RJ, tudo devidamente caracterizado e justificado através do proc. adm. nº 0293/2010-Furban/VR. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**FABIANO VARGAS MACHADO DE CARVALHO**  
**Comissão Especial de Licitação do FURBAN/VR.**  
**Presidente**

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

**OBJETO:** Reforma do escadão que une as ruas Andrade Neves bairro Colina e o Colégio Rondônia, bairro São Geraldo em V. Redonda.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0481/2010

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.55.15.451.0236.2.008.4.4.

9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55373-0

**VALOR:** 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

**OBJETO:** Serviços de reforma de escadões em diversos locais no Bairro Água Limpa em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0510/2010

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.55.15.451.0236.2.008.

4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55397-0

**VALOR:** 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Gilmar Dias de Carvalho

**OBJETO:** Execução de Revitalização do Núcleo Helvécio Pimenta no Bairro Retiro em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0509/2010

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.55.15.451.0236.2.008.

4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55398-0

**VALOR:** 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa José Cláudio de Souza

**OBJETO:** Reforma do escadão na rua "F", escadão Dona Antônia , bairro Vila Brasília em V. Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0543/2010

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.55.15.451.0236.2.008.

4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55402-0

**VALOR:** 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Mix Construções Ltda

**OBJETO:** Serviços de criação da Central de Câmaras Escolares nas dependências da Guarda Municipal, situado na Ilha São João em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0532/2010

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.55.04.122.0234.2.

001.4.4.9.0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55413-0

**VALOR:** 8.778,44 (oitro mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

### EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

**PARTES:** Gilmar Dias de Carvalho

**OBJETO:** Reforma de escadão ligando a Travessa Veneza no Bairro Vila Brasília ao bairro Coqueiros em Volta Redonda/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0542/2010

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.

0.51.00.99

**NOTA DE EMPENHO:** 55401-0

**VALOR:** 7.962,00 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais)

### PORTARIA Nº 0063/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 3666/2010 – PMVR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 05 de julho de 2010, a **Arquiteta Catarina Maria Guiscafré Niell Alves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de revitalização do pavimento téreo e subsolo do Palácio 17 de Julho (PMVR), na Praça Sávio Gama nº 53, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 3666/2010 - PMVR e Nota de Empenho Nº 02.595-0 – PMVR.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
**Diretor Geral**  
**FURBAN/VR**

### PORTARIA Nº 0064/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0216/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 05 de julho de 2010, o **Arquiteto Aloísio Silveira Campos**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção nos fundos da moradia nº 76, Rua 02, Núcleo Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0216/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55327-0.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
**Diretor Geral**  
**FURBAN/VR**

### PORTARIA Nº 0065/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0364/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 05 de julho de 2010, o **Engenheiro Almir Campbell da Costa**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção e drenagem no Núcleo de Posse da Área da Mitra, no Bairro Eucláptal, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0364/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55328-0.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
**Diretor Geral**  
**FURBAN/VR**

### PORTARIA Nº 0066/2010 – DT/FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0390/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda –

FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 05 de julho de 2010, o **Engenheiro Almir Campbell da Costa**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção tipo muro misto, pavimentação e guarda-corpo, na Rua Mauro Francisco Torres, nº 115 ao 135, no Bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0390/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55329-0.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0067/2010 – DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0455/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 05 de julho de 2010, o **Engenheiro Sérgio Estevam da Silva**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção de rede pluvial, na Rua Barão de Mauá, nº 70, Núcleo Santo Agostinho, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0455/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55342-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0068/2010 – DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0425/2010 – FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 15 de julho de 2010, a **Arquiteta Elváita Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de reforma de praça na Rua Votorantim, no Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0425/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55330-0 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0069/2010 – DT/FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0391/2010 - FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 05 de julho de 2010, o **Engenheiro Almir Campbell da Costa**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção de encostas e pavimentação, na Rua B com Alameda 4, no Bairro Coquei-

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

ros, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0391/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55332-0.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0070/2010 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0345/2010.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de 12 de julho de 2010, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da execução e recuperação de guarda-corpo nos Bairros: Vila Brasília, Vila Rica, Três Poços; São Carlos, Belo Horizonte, Coqueiros, Mariana Torres e outros, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0345/2010 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55303-0.

Volta Redonda, 06 de julho de 2010.

**ENGº. MARCO ANTÔNIO FARIA MARQUES**  
Diretor Geral  
FURBAN/VR

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**PORTARIA Nº 122/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Waldomiro Paulino de Sá, matr. 6009**, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Gerência de Controle de Perdas-GCP, no período de 07 a 26 de junho de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

**PORTARIA Nº 123/2010.**

Dispõe sobre determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE/RJ ao Setor de Pessoal.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13, da Lei Municipal nº 901, de 19 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO as disposições dos incisos XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as recomendações constantes do Processo TCE-RJ nº 220.175-9/2009, item 5.1.2.2.2 do Relatório de Inspe-

ção Ordinária, às folhas de nº 147/verso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que o Setor de Pessoal (GAC/DAD/SPE) adote providências necessárias à obtenção da declaração de acumulação ou não de Cargos, Empregos ou Funções Públicas dos servidores, efetivos ou comissionados, dos quadros da Autarquia.

**Art. 2º - DETERMINAR** que no prazo de 60 (sessenta) dias esteja anexada às fichas funcionais dos servidores, a declaração de que trata o Artigo Primeiro.

**Art. 3º - DETERMINAR** que decorridos 15 (quinze) dias após o prazo mencionado no Artigo Segundo, o Setor de Pessoal encaminhe as declarações de acumulação de cargo ao Diretor Executivo (DEX) para que se manifeste sobre sua lide ou ilicitude.

**Art. 4º - DETERMINAR** que, a declaração de cumulação ou não de Cargos, Empregos ou Funções Públicas seja renovada a cada 03 (três) anos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de junho de 2010.

Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740  
Diretor Executivo em exercício  
**PORTARIA Nº 124/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Nelson Vicente Mariano - matr. 15750**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA, no período de 07 de junho a 17 de julho de 2010, por motivo de Licença Prêmio e Férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

**PORTARIA Nº 125/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Jerônimo Tassinari Pereira - matr. 14478**, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de Junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE****PORTRARIA Nº 126/2010**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art.1º – DESLIGAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, por motivo econômico e interesse público, o servidor **Carlos Alberto Santos Junqueira – matr. 0493**, assistente administrativo, lotado Supervisão de Atendimento ao Públíco – DCO/GAC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 16 junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan – matr. 18740**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 127/2010**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art.1º – DESLIGAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, por motivo econômico e interesse público, o servidor **Carlos Alberto Santos Junqueira – matr. 0493**, assistente administrativo, lotado Supervisão de Atendimento ao Públíco – DCO/GAC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 16 junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan – matr. 18740**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 128/2010**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art.1º – DESLIGAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, por motivo econômico e interesse público, o servidor **Clito Antônio de Almeida – matr. 1627**, engenheiro, lotado Gerência de Controle Operacional.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 16 junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan – matr. 18740**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 129/2010**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art.1º – DESLIGAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, por motivo econômico e interesse público, o servidor **Pedro Pereira da Silva – matr. 1724**, assistente administrativo, lotado na Divisão de Tratamento de Água e Esgoto-GTR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 16 junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan – matr. 18740**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 130/2010**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art.1º – DESLIGAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, por motivo econômico e interesse público, o servidor **José Varella – matr. 3603**, pedreiro, lotado na Supervisão de Manutenção Civil/DEG/GMA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 16 junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan – matr. 18740**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 131/2010**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art.1º – DESLIGAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, por motivo econômico e interesse público, o servidor **José Luiz de Souza – matr. 1430**, fiscal de instalações, lotado na Supervisão de Fiscalização/DCO/GAC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 16 junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan – matr. 18740**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 132/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Jacira Auxiliadora Onofre Bandeira, matr. 3395**, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, o cargo de Gerente de Tratamento de Água e Esgoto, no período de 21 de junho a 30 de julho de 2010, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

**PORTRARIA Nº 133/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEIA** o servidor **João dias de Oliveira, matr. 18830**, Técnico de Laboratório, para exercer interinamente, o cargo de Supervisor de Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, por motivo de aposentadoria do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

**PORTRARIA Nº 134/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Gislene Silva de Araújo, matr. 16594**, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, o cargo de Supervisor de Atendimento ao Públíco/DCO/GAC, por motivo de aposentadoria do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

**PORTRARIA Nº 0135/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao preceito do item 5.38 da NR.5.

R E S O L V E:

**Art.1º - FIXAR** a realização das **eleições** da Diretoria da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para o dia 16 de julho de 2010, das 07 às 16 horas e 30 minutos.

**Art.2º** - A sua atual Diretoria tomará providências para o cumprimento das normas estabelecidas pela referida NR.5.

**Art.3º** - Poderão se candidatar aos cargos eletivos da CIPA todos os servidores do SAAE-VR, excluindo-se os comissionados, cedidos por outros órgãos e licenciados.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 17 de junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### PORTRARIA Nº 136/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições e embasado nos termos da Resolução nº 002/2001 do Conselho deliberativo,

R E S O L V E:

**Art. 1º - CREDECNIAR** a servidora **Soraya Gouvêa Locasso de Moraes – matr. 13650**, para receber adiantamentos de numerários destinados ao pagamento de despesas de pequeno valor e de natureza urgente, que não possam ser submetidas ao processo normal de licitação.

**Art. 2º** - Obrigar-se-á a servidora ora credenciada, ao cumprimento integral dos preceitos das Resoluções nºs 014/1989 e 002/2001 do Conselho Deliberativo deste SAAE-VR, e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 009/2003. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### PORTRARIA Nº 137/2010

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art.1º – DESLIGAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, por motivo econômico e interesse público, o servidor **Jailton de Santana Teles – matr. 2305**, fiscal de instalações, lotado na Supervisão de Fiscalização/DCO/GAC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 18 junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan – matr. 18740**  
Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 138/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **José Maurício Teixeira, matr. 14435**, encanador, para exercer, cumulativamente, o cargo de Chefe da Divisão de Água/GMA, no período de 24 de junho a 02 de agosto de 2010, por motivo de motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de junho de 2010.

**Engenheiro Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**  
Diretor Executivo em exercício

#### PORTRARIA Nº 139/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **João Batista Teixeira de Abreu, matr. 15130**, servente, para exercer o cargo de Coordenador de Equipe da Supervisão de Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2010, por motivo de motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de junho de 2010.

**Engenheiro Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 141/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Jane da Silva Faria Soares, matr. 13706**, Téc. de Laboratório, para exercer cumulativamente, o cargo de Chefe da Divisão de Laboratório/GTR, no período de 12 de julho a 18 de agosto de 2010, por motivo de folgas e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 142/2010

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

**Art.1º – DESLIGAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, por motivo econômico e interesse público, o servidor **Omar Abdel Melek – matr. 5797**, Assistente Administrativo, lotado na Supervisão de Atendimento/DCO/GAC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 30 de junho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 143 /2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740**, engenheiro, cargo em comissão, para exercer cumulativamente, a Gerência de Controle Operacional, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 144/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Leandro Pereira Coelho - matr. 18805**, eletromecânico, para exercer a função de Supervisor de Conservação de Energia/DME/GTE, no período de 12 a 31 de julho de 2010, por motivo Férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 12 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### PORTRARIA Nº 145/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **André Marcelo Lucas - matr. 14303**, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SME/DME/GTE, no período de 05 a 24 de julho de 2010, por motivo Férias, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 146/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Carlos Henrique Lopes Dirceu - matr. 18937**, eletromecânico, para exercer a função de expediente da Divisão de Manut. Elétrica/GTE, no período de 05 a 29 de julho de 2010, por motivo Licença Prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 147/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Ana Paula Martins Castro, matr. 4740**, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, o cargo de Supervisor de Patrimônio/DAD/GAC, no período de 05 a 24 de julho de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo em exercício  
**PORATARIA Nº 148/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Carlos Alberto Adriano - matr. 2640**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Serviços Gerais/DAD/GAC, no período de 05 a 24

de julho de 2010, por motivo Férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 149/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar** por tempo indeterminado, a Portaria nº 108/2009, em sua íntegra, a partir de 16 de julho de 2010.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de junho 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORATARIA Nº 150/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Virginia Oliveira Andrade da Rocha, matr. 16985**, assistente administrativo, para exercer, o cargo de Chefe da Divisão Administrativa/GAC, no período de 19 de julho a 07 de agosto de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo em exercício

**PORATARIA Nº 151/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Helder Tavares Soares, matr. 1504**, assistente administrativo, para exercer, o cargo de Supervisor de Pessoal/DAD/GAC, no período de 19 de julho a 07 de agosto de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 152/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Rosangela Carneiro de Souza - matr. 3301**, assistente administrativo, para exercer a função de expediente da Assessoria Jurídica/DEX, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2010, por motivo férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 153/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Ronildo da Rocha Furtado, matr. 14036**, operador de elevatória, para exercer, cumulativamente, o cargo de Supervisor de Rede de Água/DAG/GMA, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo em exercício

**PORTARIA Nº 154/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Jorge Barbosa da Silva - matr. 3565**, Mestre, para exercer, cumulativamente, o cargo de Chefe da Divisão de Esgoto/GMA, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511**  
Diretor Executivo em exercício  
**PORTARIA Nº 0155/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901

de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **Fernando Pereira Marques** – matr. **4677**, Administrador, da função de Chefe da Divisão Comercial/GAC o qual foi nomeado pela Portaria nº 070/2007.

**Art. 2º - NOMEAR** o servidor **Fernando Pereira Marques** – matr. **4677**, Administrador, para exercer a função de Assessor de Controle Interno/DEX, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 156/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Isabel Cristina Reis da Silva**-matr. **14907**, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, o cargo de Chefe da Divisão Comercial/GAC, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 157/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **José Maria da Costa** – matr. **2852**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 158/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Antônio Roberto Câmara** – matr. **14176**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Pesquisa e Montagem/GCP, no período de 05 a 24 de julho de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de julho de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 159/2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Silvino Gandom Bouzan** – matr. **18740**, engenheiro, cargo em comissão, para exercer cumulativamente, a Gerência de Controle de Perdas, no período de 21 de junho a 30 de julho de 2010, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 160 /2010.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Rogério Silva de Andrade** – matr. **3654**, assistente administrativo, para exercer, a função de chefe da Divisão de Tecnologia e Informação/GAC, no período de 21 de junho a 05 de julho de 2010, por motivo de licença médica do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de junho. Publique-se.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

**Engenheiro Paulo Cesar de Souza** – matr. **18511**  
Diretor Executivo

#### **COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, cum-

prindo os critérios de julgamento estabelecidos no Convite nº 056/2010, Processo nº 1125/2010 e, obedecendo as normas e princípios da Lei 8.666/93, julgou **habilitadas** as licitantes participantes. Abertos os envelopes de nº 2, a Comissão julgou **desclassificada** a licitante Distribuidora de Pneus Mil Ltda. nos itens 08, 14, 15, 21 e 22, por apresentar proposta comercial com preços superiores ao limite estabelecido no Anexo II do Convite (sub-item 9.12), sendo **classificada** nos demais itens. A licitante Comercial Automotiva Ltda. foi considerada **classificada** em todos os itens cotados. A Comissão concede um prazo de dois dias úteis à partir desta publicação para que possam interpor recurso de acordo com sub-item 11.2 do Convite e Inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES** – MATR. 13.650  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-VOLTA REDONDA/RJ**

**JUSTIFICATIVA :** Pelo presente processo nº 1171/2010, a Comissão Permanente de Licitação deste SAAE/VR, pretende contratar Serviço de Publicação referente a Avisos de Licitações. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica e fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Valor Estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01 33903900.00  
**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES** – MATR. 13.650  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **TERMO ADJUDICATÓRIO**

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

27 de julho de 2010.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA** – MATR. 18.511  
DIRETOR EXECUTIVO

## **FBG - Fundação Beatriz Gama**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O Presidente da Fundação Beatriz Gama**, Sr. Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe é conferida pela Deliberação 904/68 e seu Estatuto, e o **Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda**, Sr. Antonio Francisco Neto, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Concurso Público – Edital 0001/2010 FBG/VR – realizado para provimento de vagas e empregos do Quadro de Pessoal da Fundação Beatriz Gama,

#### **HOMOLOGAM**

o resultado final do Concurso Público o qual foi publicado nas páginas 11, 12, 13 e 14 do Diário do Vale (Edição nº 5.920 do dia 09.07.2010) para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Volta Redonda (RJ), 21 de julho de 2010.

**VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Fundação Beatriz Gama  
Presidente

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal